



Município da Madalena

Liv35  
59  
*[Handwritten signature]*

ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
Data: 31-03-2014  
Iniciada às 10h10 e Aprovada em minuta a 31-03-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----  
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----  
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----  
                  Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

- 1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----
- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.-----

des.  
CC

Associação de Futebol da Horta

**1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;**-----  
Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, o registo n.º 1767/2014, de 17 de março, e as informações n.º 0190/2014, n.º 0191/2014, n.º 0188/2014 e n.º 0189/2014, de 28 de março. O Presidente da Câmara apresentou um Voto de Congratulação. Documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* -----

**I – Divisão Administrativa e Financeira:**-----  
**10 – Casa do Povo das Bandeiras – Intercâmbio Cultural – Pedido de Apoio – Para deliberação.**-----  
**19 – Voto de Congratulação pela Vitória do Futebol Clube da Madalena, no campeonato da Associação de Futebol da Horta – Para deliberação.**-----

**II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:**-----  
**II – 1 – Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:**-----  
**1 – Manuel Silvino Vargas Fernandes – Processo n.º 018/2013 – Para deliberação;**-----  
**2 – José da Silva Fontes Garcia – Processo n.º 009/2014 – Para deliberação;**-----  
**3 – Graça Matos – Sociedade, Lda – Processo n.º 007/2014.**-----  
**II – 2 – Projetos de Especialidades:**-----  
**1 – Bricodutra Unipessoal, Lda – Processo n.º 018/2012 – Para deliberação.**-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **ORDEM DO DIA**

**I - Divisão Administrativa e Financeira:**-----  
**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 17 de março de 2014 - Para deliberação;**-----  
**2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**-----  
**3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;**-----  
**4 - Madalena Progresso EEM - Orçamento de funcionamento e investimento - 2014 - Para conhecimento;**-----  
**5 - Agrocomb, Lda - EDA - Nota informativa de zonas afetadas - Para conhecimento;**-----  
**6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio para transporte de alunos - Para ratificação;**-----  
**7 - Centro de Atividades de Tempos Livres da Lagoa - Pedido de apoio de transporte - Para deliberação;**-----



## Município da Madalena

Liv35

60

- 8 - Futebol Clube da Madalena - Pedido de apoio em passagens para digressão aos Estados Unidos e Canadá - Para deliberação;-----
- 9 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1219 - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação;-----
- 10 - Casa do Povo das Bandeiras - Intercâmbio Cultural - Pedido de Apoio - Para deliberação;-----
- 11 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena - Para deliberação;-----
- 12 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----
- 13 - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP - Rede de Municípios Amigos da Diversidade - Convite à participação - Para deliberação;-----
- 14 - Associação de Municípios da Ilha do Pico - Protocolo de Colaboração - Para deliberação;-----
- 15 - Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo - Para deliberação;-----
- 16 - Maria Adenoalda Goulart André - Concessão de sepultura - Pedido de pagamento em prestações - Para deliberação;-----
- 17 - Regulamento do Cartão Municipal de Famílias Numerosas - aprovação definitiva - Para deliberação;-----
- 18 - Regulamento do Cemitério Municipal do Monte - aprovação definitiva - Para deliberação;-----
- 19 - Voto de Congratulação pela Vitória do Futebol Clube da Madalena, no campeonato da Associação de Futebol da Horta - Para deliberação.-----

### II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

#### II - 1 - Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:-----

1 - Manuel Silvino Vargas Fernandes - Processo n.º 018/2013 - Para deliberação;-----

2 - José da Silva Fontes Garcia - Processo n.º 009/2014 - Para deliberação;-----

3 - Graça Matos - Sociedade, Lda - Processo n.º 007/2014.-----

#### II - 2 - Projetos de Especialidades:-----

1 - Bricodutra Unipessoal, Lda - Processo n.º 018/2012 - Para deliberação.-----

#### II - 3 - Dever de Conservação:-----

1 - Natália Manuela Madruga Fernandes - Registo n.º 2076/2014 - Para deliberação.-----

#### II - 4 - Empreitadas:-----

1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - 9.º Auto - Fevereiro 2014 - Registo n.º 1838/2014 - Para conhecimento;-----

2 - Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes - Revisão de Preços - Registo n.º 1750/2014 - Para deliberação.-----

### I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 17 de março de 2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

*Handwritten signature*

08



**2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

**3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 28 de março do corrente ano, no valor de 299.077,76€ (duzentos e noventa e nove mil, setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

**4 - Madalena Progresso EEM - Orçamento de funcionamento e investimento - 2014 - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 2075/2014, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----  
Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento de funcionamento e investimento de 2014. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.*-----

**5 - Agrocomb, Lda - EDA - Nota informativa de zonas afetadas - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1760/2014, de 17 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----  
Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

**6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio para transporte de alunos - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1643/2014, de 12 de março. A Escola pede o apoio para transporte de alunos, para os dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano, para a realização de intercâmbios desportivos entre os alunos das diversas escolas. Documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice-Presidente.*-----



## Município da Madalena

Liv35

61

### **7 - Centro de Atividades de Tempos Livres da Lagoa - Pedido de apoio de transporte - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 642/2014, de 29 de janeiro. O CATL da Lagoa e do CEFAL a solicitar a disponibilização de um transporte, que assegure as deslocações do grupo, entre os dias 18 e 21 de junho do corrente ano. Documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação dos serviços jurídicos: "Nos termos do artigo 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou qualquer outra de interesse municipal.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar no transporte, mediante a disponibilidade.-----

### **8 - Futebol Clube da Madalena - Pedido de apoio em passagens para digressão aos Estados Unidos e Canadá - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 13/2014, de 26 de março, da Técnica Superior Silvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1730/2014, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio apresentado pelo Futebol Clube da Madalena, em 14 de março de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para aquisição de 5 passagens aéreas, para a digressão aos Estados Unidos da América e Canadá, entende-se o seguinte: Estatui a alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal:-----

" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que a esta data, a rubrica 0102-020213, deslocações e estadas tem um saldo de €32.463,06 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos).-----

A Divisão Administrativa e Financeira, informa ainda, que o apoio na requisição de 5 passagens será no montante estimado de €1500 (mil e quinhentos euros), valor correspondente a 5 passagens Pix-Lis.-----  
Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, tratando-se de uma atividade com carácter recreativa e desportiva, poderá conceder o mesmo, nos termos



supra referidos, uma vez que o Futebol Clube da Madalena, é uma Instituição legalmente constituída.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar em cinco passagens Pix/Lis. -----

**9 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1219 - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação;-**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 12/2014, de 26 de março, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 703/2014, de 30 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento 1219 de São Mateus, em 30 de Janeiro de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, solicitando apoio financeiro para aquisição de passagens aéreas, para a realização de uma missão de voluntariado, com deslocação ao Santuário de Fátima em abril próximo, entende-se o seguinte:-----  
Estatui a alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :-----

" o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".-----

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que foi deixado em orçamento na rubrica 2014/31 apoio a instituições de carácter cívico e religioso o montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para esta instituição.-----

Concomitantemente, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o mesmo, nos termos supra referidos, uma vez que o Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, entidade a que o Agrupamento 1219 de São Mateus pertence, é uma Instituição legalmente constituída.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).-----

**10 – Casa do Povo das Bandeiras – Intercâmbio Cultural – Pedido de Apoio – Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 1767/2014, de 17 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação dos serviços jurídicos: "Nos termos do artigo 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou qualquer outra de interesse municipal. Existe dotação orçamental. A Câmara poderá apoiar o solicitado se assim o entender.", o executivo deliberou o seguinte:-----



## Município da Madalena

Liv35

62

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar em cinco passagens Pix/Lis. -----

### 11 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta, do Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 442/2014, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Com base na proposta supramencionada e ora transcrita: "A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Clube Naval da Madalena o seu relevante interesse público desportivo e educativo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18º, nº1, alínea a) do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).-----

### 12 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 14/2014, de 24 de março, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, informo que a Dr.ª Leonor Balcão Reis, moradora na Rua Dr. Freitas Pimentel, nº 17, 9950-000 Madalena, ofereceu a esta biblioteca os livros abaixo descritos:-----

O parto não é a pior parte de Baby Blues-----

O grande livro da criança de T. Berry Brazelton-----

Por serem livros de interesse para o nosso público habitual, proponho a aceitação da doação.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.-----

### 13 - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP - Rede de Municípios Amigos da Diversidade - Convite à participação - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 001/2014, de 22 de março, da Técnica Superior Lisa Melo, anexa ao registo de entrada n.º

1375/2014, de 27 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido por este Município no âmbito do Serviço Social e Educação na proximidade aos que estão numa situação de maior fragilidade, e tendo em atenção o convite que foi dirigido, pela Presidência do Concelho de Ministros, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP, para participar na Rede de Municípios Amigos da Diversidade, que se baseia numa ferramenta de apoio à caracterização e monitorização das políticas locais de acolhimento e integração de emigrantes.*-----

*Sendo que o que se pretende da parte do Município é a mobilização de recursos humanos, que se considere importante para a aplicação do Índice no Concelho, no decurso de 2 ou 3 dias de visita por parte dos inquiridores do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP e a articulação com todos as entidades que a nível local for necessário envolver e que implicarão agendamentos prévios de modo a facilitar a otimização dos inquiridores nos respetivos territórios, não apresentando mais custos. ---  
Proponho que este Município manifeste interesse, junto da entidade competente, para integrar a referida Rede de Municípios Amigos da Diversidade.*", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse, junto da entidade competente, para integrar a Rede de Municípios Amigos da Diversidade.-----

#### **14 - Associação de Municípios da Ilha do Pico - Protocolo de Colaboração - Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1014/2014, de 12 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação dos serviços jurídicos: "*Da análise efetuada, está correto o protocolo entre a AMIP e as Autarquias envolvidas na medida em que irão as três beneficiar do trabalho da Técnica Superior na área em apreço. A deliberação Camarária para esse fim deve ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do artigo 33º, nº1, alíneas a) e b) da Lei 75/2013, por se tratar dum encargo plurianual.*", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

#### **15 - Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo - Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 11/2014, de 07 de março, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1217/2014, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Em 11 de Dezembro de 1990, os Municípios da Horta, Madalena, Lajes do Pico, São Roque do Pico, Velas e Calheta criaram a Associação de Municípios do Triângulo – AMT.*-----

*O regime jurídico do associativismo municipal foi ao longo dos anos alvo de sucessivas alterações, tendo as últimas sido operadas pelas Leis 75/2013, de 12 de setembro e Lei 73/2013, de 03 de setembro.-----  
Concomitantemente, torna-se imprescindível a correspondente alteração dos Estatutos da AMT.*-----



## Município da Madalena

Liv35

63

*[Handwritten signature]*

Estabelece a Lei 75/2013, de 12 de Setembro que podem ser instituídas associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições.-----

Ora, estatui o artigo 118 da Lei supra referida que:-----

" 1 — A constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios ou das freguesias interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos.

2 — As associações de autarquias locais de fins específicos constituem-se por contrato, nos termos previstos na lei civil, sendo outorgantes os presidentes dos órgãos executivos dos municípios ou das freguesias envolvidas.-----

3 — A constituição de uma associação de autarquias locais de fins específicos é comunicada pela autarquia local em cuja circunscrição esteja sedeada ao membro do Governo que tutela as autarquias locais."-----

Estatuindo ainda o n.º 3 do artigo 109 que a modificação dos estatutos obedece às mesmas regras da sua aprovação originária.-----

Concomitantemente, e no seguimento das normas supra referidas devem os Estatutos da AMT ser alvo de aprovação pelo órgão deliberativo desta edilidade.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

### 16 - Maria Adenoalda Goulart André - Concessão de sepultura - Pedido de pagamento em prestações - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 464/2014, de 21 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.-----

Considerando a situação financeira da requerente, conforme documento que se anexa:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 24 prestações atendendo às comprovadas dificuldades financeiras da requerente e propor a alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças.-----

### 17 - Regulamento do Cartão Municipal de Famílias Numerosas - aprovação definitiva - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 14/2014, de 26 de março, da Técnica Superior Silvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1602/2014, de 18 de dezembro de 2013, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando a Proposta de Regulamento Municipal de Famílias Numerosas, presente a reunião camarária de 20 de janeiro de 2014.-----

20  
ff

Considerando que do terminus do inquérito público, realizado nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 118 do Código de Procedimento Administrativo, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou sugestões.-----

Concomitantemente, a Proposta de Regulamento Municipal de Famílias Numerosas, encontra-se em condições de ser aprovada pelo executivo, conforme o n.º 1 alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprovada a presente alteração, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente aprovação, nos termos do n.º 1 alínea g) do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente encaminhada para respetiva publicação.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Cartão Municipal de Famílias Numerosas. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação e, posteriormente, proceder à sua publicação no Diário da República.-----

**18 - Regulamento do Cemitério Municipal do Monte - aprovação definitiva - Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1288/2014, de 25 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação dos serviços jurídicos: "Passados os 30 dias de inquérito público, sem que existissem sugestões, deve ser remetido o regulamento à Câmara, para remeter à Assembleia Municipal para a sua aprovação, em definitivo, com base na respetiva competência deliberativa para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, tudo nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do CPA.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal do Monte. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação e, posteriormente, proceder à sua publicação no Diário da República.-----

**19 – Voto de Congratulação pela Vitória do Futebol Clube da Madalena, no campeonato da Associação de Futebol da Horta – Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Marcos Soares, um Voto de Congratulação pela vitória do Futebol Clube da Madalena, no campeonato da Associação de Futebol da Horta.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação.-----

**II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----**

**II – 1 – Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:-----**

**1 – Manuel Silvino Vargas Fernandes – Processo n.º 018/2013 – Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0190/2014, de 28 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem num prédio sito à Estrada Barca-Cachorro, Cachorro, Bandeiras.-----



## Município da Madalena

Liv35

64

*[Handwritten signature]*

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu pareceres favoráveis por parte do Parque Natural da Ilha do Pico e Direcção Regional dos Transportes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos e Electricidade apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

### 2 – José da Silva Fontes Garcia – Processo n.º 009/2014 – Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0191/2014, de 28 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um apoio agrícola num prédio sito à Canada do Calhau, Candelária.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade apresentado pelo requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica.-----

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

### 3 – Graça Matos – Sociedade, Lda – Processo n.º 007/2014.-----



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0188/2014, de 28 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: A requerente, na qualidade de arrendatária, pretende proceder à adaptação de um espaço comercial do Hiper CompreBem, sito à Rua do Colégio, Madalena, para utilização como clínica dentária.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Redes de Águas e Esgotos** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**II – 2 – Projetos de Especialidades:**-----

**1 – Bricodutra Unipessoal, Lda – Processo n.º 018/2012 – Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0189/2014, de 28 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**Município da Madalena****II - 3 - Dever de Conservação:****1 - Natália Manuela Madruga Fernandes - Registo n.º 2076/2014 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0180/2014, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Na sequência de informação alertando para o estado de degradação de um imóvel sito à Rua Carlos Dabney, propriedade da Sra. Natália Manuela Madruga Fernandes, foi determinada vistoria nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (vulgo RJUE), para efeitos de verificação das condições do imóvel, nos termos do artigo 89.º do referido diploma legal.*

*Do auto de vistoria, resultou o seguinte parecer dos peritos, "...a edificação apresenta algumas zonas com perigo eminente de ruína, especialmente no balcão a Nascente e na fachada junto à via e na lateral Nascente, bem como encontra-se no seu interior com resíduos de construção e outros materiais, que poderão propiciar o aparecimento de insectos e roedores nocivos à saúde pública. Assim, propõe-se que seja demolida a fachada junto à via e as laterais até uma distância igual à largura da via, podendo em alternativa proceder-se à demolição total. Em qualquer dos casos, deverá ser efectuada posterior remoção de entulhos e outros materiais. Sugere-se igualmente que, dada a existência de alguns elementos arquitectónicos de relevante interesse, os mesmos sejam removidos com cautela e preservados."*

*Em face do acima exposto, é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE - "A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas."*

*Assim, em face do exposto, propõe-se que seja ordenada a demolição parcial do imóvel em questão, no prazo máximo de 30 dias.*

*Nos termos do n.º 4 do já referido artigo, o acto é eficaz a partir da sua notificação à proprietário.", o executivo deliberou o seguinte:*

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a demolição parcial do imóvel em questão, no prazo máximo de 30 dias.*

**II - 4 - Empreitadas:****1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - 9.º Auto - Fevereiro 2014 - Registo n.º 1838/2014 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo de entrada n.º 1838/2014, de 19 de março, referente ao 9.º Auto de medições, no valor de 137.087,63€ (cento e trinta e sete mil oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

**2 - Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes - Revisão de Preços - Registo n.º 1750/2014 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0180/2014, de 26 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa AFAVIAS-Engenharia e Construções-Açores, S.A.;-----

Considerando o auto de revisão de preços, que se anexa, no montante de 13.582,21€;-----

Considerando o parecer favorável por parte da Fiscalização;-----

Tendo em conta o estipulado no artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro – Código da Contratação Pública, e suas alterações;-----

Em conformidade com o artigo 393.º do supra aludido diploma legal, bem como a alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo, uma vez que existe cabimento orçamental, conforme Documento Interno de Cabimento n.º 206/2014.", o executivo deliberou o seguinte:-----

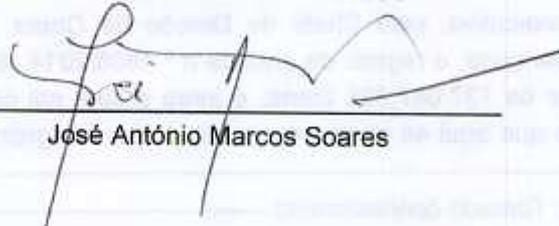
- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços.-----

Iniciada às 10h10 e encerrada às 11h35.

Aprovada a 31-03-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 18.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Ricard redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares